EXCELENTISSIMO SENHOR JOSÉ DE JESUS IZAC PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ.

INDICAÇÃO N° 024/2022.

Súmula: *"DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA ALTERAR O ART. 5° DA LEI N°019/2019, NOS TERMOS QUE ESPECÍFICA".*

MARCO ANTONIO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o regimento interno desta casa de leis, vem, sempre com máximo respeito à presença de Vossa Excelência, apresentar:

INDICAÇÃO

Considerando os limites da competência dos Vereadores no tocante a apresentação de Projetos de Leis que impliquem em aumento de despesas do Executivo Municipal;

Considerando a previsão da Lei Ordinária n°019/2019, notadamente, em seu art. 5° o qual prevê o número máximo de auxílios transportes aos trabalhadores no âmbito Municipal, de 120 (cento e vinte) auxílios.

Considerando que existem mais de 200 (duzentas) pessoas que diariamente se dirigem até as municipalidades vizinhas para trabalhar necessitando de fomento do Poder Público, se mostrando insuficiente a quantidade de auxílios oferecidas pelo referido diploma legal.

Indica-se a Vossa Excelência que apresente Projeto de Lei, com o fito de alterar o art. 5 da Lei Municipal n° 019/2019, aumentando a quantidade de auxílio a ser custeado pelo Poder Público para a cifra de 200 (duzentos).

Ao ensejo, elevo os votos de estima e consideração.

Gabinete do Vereador, em 07 de Novembro de 2022.

MARCO ANTONIO DA SILVA
VEREADOR

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ITARARÉ
Protocolo nº 119/2022
Recebido em: 10/11/2022
Horario: 08:59
Administração Executivo
001/2021